**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos ao Veto do Projeto de Lei nº 373 de 26 de setembro de 2023 de autoria do Prefeito Municipal que “ Dá a denominação de estrada municipal Indalécio Lopes dos Santos, a estrada vicinal que se inicia na porteira da Fazenda Campo Grande, Bairro Campo Grande, no Município de Apiaí, passando pela ponte do Bairro Xuxeva, até chegar no limite do município de Barra do Chapéu.”

**PARECER:**

 A matéria que pretende disciplinar tem como objetivo a denominação de estrada, localizada no Município de Apiaí.

 O veto deve imperar uma vez que as nas razões e justificativas, tratam de ausência de elementos técnicos hábeis aprofundados com indicação precisa da localidade da qual se tem intenção de denominar.

 Assim sendo, os membros desta Comissão de mérito apresentam parecer favorável ao Veto Total do Prefeito, não devendo prosperar o respectivo projeto de lei.

 Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2024.

**PAULO SEITE FERREIRA TSUJIMOTO**

**RELATOR**

**JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO**

**MEMBRO DA COMISSÃO**

**RICARDO DIAS DE PONTES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**